

Ofício nº 013/2026/SINASEFE IFSC

Florianópolis, 31 de março de 2026.

Ao Magnífico Reitor do IFSC

Prof. Dr. Zizimo Moreira Filho

Endereço: R. Quatorze de Julho, 150 - Coqueiros, Florianópolis - SC

e-mail: gabinete.reitoria@ifsc.edu.br; reitor@ifsc.edu.br

Assunto: Paralisação Nacional da categoria dia 1º de abril.

O SINASEFE – Seção Sindical IFSC, entidade sindical representativa dos servidores do **EBTT e PCCTAE deste Instituto Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.820/0035-02**, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 31, 9º andar, Ed. José Daux, Centro, Florianópolis, vem, por meio deste, comunicar a Vossa Magnificência que, reunidos em Assembleia Geral no dia **30 de março de 2026**, os sindicalizados deliberaram por acompanhar a deliberação da 207ª Plenária do **SINASEFE Nacional, aderindo às atividades do dia nacional de paralisação no dia 01 de abril de 2026, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.**

A referida paralisação foi deliberada na 207ª PLENA do SINASEFE, realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 2026, e tem como pauta a cobrança de implementação dos compromissos assumidos nos Termos de Acordo nº 10/2024 (docentes) e nº 11/2024 (técnico-administrativos), firmados com o Governo Federal no contexto da suspensão do movimento grevista anterior.

Embora os Termos de Acordo tenham sido assinados em 27 de junho de 2024, transcorridos aproximadamente 21 (vinte e um) meses, verifica-se que diversas cláusulas ainda não foram cumpridas, o que tem gerado legítima indignação no âmbito da categoria.

O direito de paralisação é assegurado, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender, não havendo outra alternativa diante da ausência de respostas e não atendimento dos Acordos.

Nessa conjuntura, a presente comunicação visa o cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento paredista, na forma da Lei.



**SINASEFE - Sindicato Nacional dos Servidores Federais da
Educação Básica, Profissional e Tecnológica - Seção Sindical IFSC**

Representante dos docentes e técnico-administrativos da Rede Federal de
Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Ainda, informa que serão mantidos os serviços essenciais e inadiáveis de atendimento à comunidade.

Atenciosamente,

Maria Lêda Costa Silveira
Coordenadora Geral
SINASEFE S. S. IFSC